



Câmara Municipal de Caieiras

0624

INDICAÇÃO nº 94/88A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 28/06/88

Senhor PRESIDENTE:

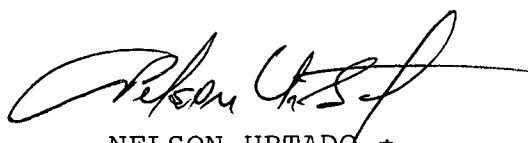
PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que determine ao setor competente que elabore uma Lei concedendo isenção das Taxas de Licença Ambulantes, residentes em nosso município e que tenham mais de 60 anos de idade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente a crise de desemprego assola todo nosso país, e que compete aos poderes constituídos de nossa terra tentar amenizar a difícil situação que atravessa nosso país e tendo em vista que a Prefeitura de São Paulo já adotou o sistema de isenção da referida taxa as pessoas com mais de 60 anos de idade e caso viesse a ser adotada essa medida em nosso município em quase nada viria afetar as finanças públicas além de que as pessoas com idade acima mencionada encontram dificuldades para uma colocação e quase sempre são marginalizadas e como outro ser humano qualquer necessitam ter seu ganha-pão para sobreviver, é que solicitamos ao senhor Chefe do Executivo que elabore uma Lei concedendo isenção das taxas de licença para ambulantes, a todos os vendedores ambulantes residentes em nosso município e que tenham mais de 60 anos de idade.

Câmara Municipal de Caieiras, 27 de junho de 1988.-.


- NELSON URTADO -
Vereador